

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº003/2025-I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITTO & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.759.681/0001-46, com sede na Rua Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 087, 2º Andar, Bairro Centro, Paramirim-BA, neste ato representado pelo Bacharel **ANTONIO MARCELO CRUZ BRITO**, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/BA nº 14451, inscrito no CPF de nº 710.237.125-04, residente e domiciliada na Av. Governador César Borges, nº 155, Bairro Centro, em Paramirim-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a prestação dos serviços contratados para abranger órgãos públicos inicialmente não previstos no instrumento contratual, faz-se necessária a celebração deste Termo Aditivo, com o objetivo de readequar o objeto da prestação dos serviços, nos termos definidos neste instrumento.

1. – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos jurídicos singulares e especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo junto ao município de Ibitiara-Ba, notadamente perante as Secretarias de: Secretaria Municipal de Administração e Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Mineração e Controladoria Geral do Município, devendo produzir defesa e acompanhar contencioso perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, outrossim, efetuar análise e emitir pareceres jurídicos em face das demandas de complexidade da administração pública.

2. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp: 3.3.9.0.35.00.00 –Serviços de Consultoria.

Fonte: 15000000

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

BRITTO & ASSOCIADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>